



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 01.613.324/0001-68, solicita abertura de Processo Licitatório para Adesão à Ata de Registro de Preços, obtida através de Pregão Eletrônico. Objeto é: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025**, obtida através do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025**, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, através da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA**. Submete à apreciação de Vossa Senhoria a relação dos itens abaixo descritos com suas respectivas quantidades, unidades de medidas, valores unitários e totais, para formalização do processo e contrato com a empresa vencedora dos referidos itens.

1. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem como objetivo respaldar a execução da obra de reforma e requalificação do pátio de estacionamento da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA. O referido espaço, inaugurado há cerca de dois anos, apresenta comprometimentos estruturais na cobertura metálica utilizada para instalação de placas solares, os quais foram identificados por meio de vistorias técnicas internas. A estrutura atual oferece riscos à integridade física dos usuários e à segurança patrimonial, além de não atender de forma satisfatória à demanda crescente por vagas de estacionamento.

Outro fator relevante é a má distribuição das vagas existentes, que se mostram insuficientes para atender com eficiência servidores, parlamentares e o público em geral que frequenta diariamente a sede e principalmente nos dias de sessões do Poder Legislativo Municipal. A ampliação e reorganização do espaço físico são, portanto, essenciais para garantir acessibilidade, funcionalidade e fluidez no trânsito interno, além de adequação às normas técnicas vigentes.

A contratação justifica-se ainda pela necessidade de preservação da infraestrutura pública existente e pela continuidade da política de eficiência energética, já que a requalificação da cobertura permitirá a adequada manutenção e aproveitamento das placas fotovoltaicas já instaladas.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



Dessa forma, a obra proposta contempla a intervenção corretiva e preventiva da estrutura metálica, a reorganização e ampliação das vagas, bem como melhorias no sistema de drenagem, pavimentação, sinalização e acessibilidade. Trata-se de ação estratégica e necessária, inserida no planejamento da Câmara Municipal, visando promover segurança, funcionalidade e sustentabilidade ao ambiente institucional.

A escolha por empresa especializada em engenharia civil se justifica diante da complexidade e especificidade das intervenções a serem realizadas, que exigem conhecimento técnico e capacidade operacional comprovada, de modo a assegurar a qualidade e a conformidade da obra com os padrões exigidos pela legislação e pelas boas práticas de engenharia.

1.1. Riscos à segurança pela estrutura metálica das placas solares

Foi constatado que a estrutura metálica instalada para sustentação das placas fotovoltaicas apresenta riscos potenciais à segurança de servidores, visitantes e do patrimônio público, devido a:

- I. Fragilidade na fixação e nos pontos de ancoragem;
- II. Falta de reforços adequados para suportar cargas de vento e peso acumulado;

Essa situação exige intervenção urgente para evitar acidentes, atendendo ao princípio da prevenção e à responsabilidade objetiva da Administração, conforme previsto no artigo 37, §6º, da Constituição Federal.

1.2. Distribuição inadequada e insuficiência de vagas

O projeto original do estacionamento não considerou de forma precisa a evolução das atividades legislativas e administrativas da Câmara, resultando em:

- I. Quantidade de vagas abaixo da demanda atual de veículos;
- II. Má distribuição dos espaços, dificultando o fluxo e o aproveitamento das vagas disponíveis;
- III. Ausência ou inadequação de vagas destinadas a pessoas com deficiência (PcD), em desacordo com a NBR 9050.

Essa limitação tem gerado transtornos diários a servidores, parlamentares e cidadãos que procuram a Casa Legislativa, comprometendo a acessibilidade, a mobilidade interna e a qualidade do atendimento ao público.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



1.3. Fundamentação técnica e interesse público

A reestruturação proposta visa corrigir as falhas do projeto inicial, aprimorar a segurança estrutural, otimizar o uso do espaço físico e garantir o cumprimento das normas técnicas e legais aplicáveis. Ao invés de manutenções paliativas e ineficazes, opta-se por uma ação estruturante, preventiva e alinhada à boa gestão do patrimônio público.

Portanto, a contratação atende ao interesse público, respeita os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, e visa proporcionar melhorias concretas na infraestrutura e no atendimento ao cidadão.

2. DA ECONOMIA E EFICIÊNCIA

A contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra de reforma e requalificação do pátio de estacionamento da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA encontra respaldo nos princípios da economia e da eficiência, que regem a atuação da Administração Pública, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal.

A medida visa garantir a melhor relação custo-benefício, considerando não apenas o menor preço, mas também a qualidade técnica, a capacidade de execução, o cumprimento de prazos e a adequação às necessidades funcionais da Câmara. A intervenção proposta é necessária para assegurar melhores condições de acesso, organização e segurança nas instalações, promovendo maior funcionalidade ao espaço público e refletindo diretamente na prestação dos serviços institucionais à sociedade.

Optar por uma contratação planejada e tecnicamente fundamentada representa uma conduta responsável, que evita gastos futuros com manutenções corretivas e retrabalhos, além de assegurar a regularidade e conformidade com as normas técnicas vigentes. Trata-se, portanto, de uma decisão que prioriza o uso racional dos recursos públicos e contribui para a valorização do patrimônio público.

De acordo com o **§ 2º do art. 86 da nova lei de licitações**, a adesão à Ata de Registro de Preços poderá ocorrer, desde que cumpridos alguns requisitos como: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado e; prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciador e do fornecedor.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



Aderir a Ata, permitirá à Câmara Municipal de Canaã do Carajás obter os serviços necessários por meio de um processo competitivo que de regra resulta em preços mais vantajosos, contribuindo para reduzir os custos de contratação, garantindo economia de recursos públicos, permitindo que a Administração Pública agilize o processo de contratação, haja vista que os preços já estão registrados e podem ser utilizados imediatamente e garantindo a transparência nas contratações.

3. QUANTO A VANTAJOSIDADE DO VALOR

A vantagem foi verificada com base em pesquisa de mercado, considerando os valores praticados por empresas do ramo e as referências de custos atualizadas de obras públicas, como os sistemas oficiais de orçamentação do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e ORSE (Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe).

O orçamento apresentado encontra-se em conformidade com os preços de mercado, demonstrando-se economicamente viável e compatível com os parâmetros adotados pela Administração Pública. Além disso, foram considerados os custos indiretos, encargos sociais e demais insumos necessários à execução da obra com qualidade técnica, segurança e dentro dos prazos estabelecidos.

A contratação, portanto, revela-se vantajosa à Administração, pois contempla um preço justo, proporcional à complexidade e à natureza dos serviços a serem executados, garantindo a economicidade e a boa aplicação dos recursos públicos, sem comprometer a eficiência e a durabilidade da solução a ser implantada.

Apesar de ter sido realizada a cotação de preços, constatou-se que optar por aderir a um processo de carona seria mais vantajoso no valor, conforme planilha abaixo e o mapa comparativo em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIM. COM BDI	VALOR UNIT COM BDI DA ARP	% DESC.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4	576,20	R\$ 354,17	-39%
1.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	290	161,82	R\$ 150,47	-7%
1.3	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	400	38,45	R\$ 35,72	12%
1.4	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	400	83,37	R\$ 62,60	-25%
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
2.1	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	150	3,88	R\$ 3,11	-20%
2.3	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	250	49,45	R\$ 34,00	-31%
2.5	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO REV. 01 - 03/2022	m²	176,37	27,10	R\$ 26,68	19%



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



2.10	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	5	899,46	R\$ 629,81	-30%
2.26	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - REV 01	m²	551,16	35,00	R\$ 34,23	4%
2.27	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	32,97	812,28	R\$ 622,00	-23%
2.30	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	65000	2,17	R\$ 1,75	-19%
2.31	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	700,27	32,41	R\$ 24,94	-23%
2.32	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1280	3,69	R\$ 2,85	-23%
2.33	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	157,9005	284,45	R\$ 217,81	-23%
2.36	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	475,28	80,82	R\$ 61,88	-23%
2.37	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1880,28	16,22	R\$ 12,49	-23%
2.40	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	8000	11,65	R\$ 9,22	-21%
2.41	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	20,115	151,96	R\$ 116,35	-23%
3	MOVIMENTO DE TERRA					
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	185,49	132,45	R\$ 102,06	-23%
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	480	121,61	R\$ 92,23	-24%
3.3	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	530	35,68	R\$ 28,75	-19%
3.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	325,355	12,11	R\$ 9,46	-22%
3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	691,215	1,27	R\$ 1,04	-18%
4	INFRAESTRUTURA					
4.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	216,215	898,30	R\$ 621,37	-31%
4.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	95	898,18	R\$ 586,79	-35%
4.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	181,79	797,94	R\$ 496,02	-38%
4.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	212,5	65,03	R\$ 42,91	-34%
4.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	97,5	180,87	R\$ 139,28	-23%
4.6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	330	94,76	R\$ 70,57	-26%
4.7	ARMAÇÃO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	2750	19,27	R\$ 13,67	-29%
4.8	ARMAÇÃO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	3125	12,66	R\$ 8,79	-31%
5	SUPERESTRUTURA					
5.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	180	199,48	R\$ 138,01	-31%
5.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	200	202,25	R\$ 149,59	-26%
5.3	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	280	929,01	R\$ 611,98	-34%
5.7	ARMAÇÃO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	3900	12,66	R\$ 8,79	-31%
5.8	ARMAÇÃO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	3950	19,27	R\$ 13,67	-29%



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



5.9	VERGAS 10X10 CM, PREMOLDADAS C/ CONCRETO FCK=15 MPA (PREPARO MECANICO), ACO CA-50 COM FORMAS TABUA DE PINHO 3A	M	129,77	40,84	R\$ 28,58	-30%
6	PAREDES E PAINÉIS					
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m²	6750,465	126,60	R\$ 92,39	-27%
7	ESQUADRIAS (PORTAS, JANELAS E BASCULANTES)					
7.8	PORTÃO EM CHAPA DE FERRO VENEZIANA TIPO Z INCLUSIVE DOBRADIÇAS, FERROLHOS E CHUMBADORES EM CHAPA DE FERRO E=5MM	m²	25,145	686,03	R\$ 424,00	-38%
8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES					
8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m²	450	19,76	R\$ 12,18	-38%
8.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MASTIQUE BETUMINOSO A FRIO, POR METRO.	M	450	110,15	R\$ 64,56	-41%
8.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF 09/2023	m²	200	161,69	R\$ 101,93	-37%
11	RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTOS					
11.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014	m²	1050,11	55,88	R\$ 37,97	-32%
11.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	m²	7050,115	7,21	R\$ 5,54	-23%
12	PISOS					
12.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	m³	311,73	797,94	R\$ 496,02	-38%
12.2	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	m²	1280	46,11	R\$ 34,97	-24%
12.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF 07/2021	m²	1328	202,26	R\$ 140,48	-31%
12.4	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	m²	5146,5	67,99	R\$ 52,02	-23%
12.10	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 08/2022	m²	428,115	148,45	R\$ 94,71	-36%
17	APLICAÇÃO DE PINTURA					
17.1	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGE E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m²	5282,06	9,85	R\$ 9,31	3%
17.2	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	m²	8656,39	5,42	R\$ 3,63	-33%
17.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	m²	260,78	67,72	R\$ 49,80	-26%
17.5	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	m²	461,5	28,10	R\$ 19,75	-30%
17.6	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 03	m²	10439,77	18,95	R\$ 18,77	0%
18	SERVIÇOS FINAIS					
18.4	REMOÇÃO DE TAPUME	m²	128	16,33	R\$ 15,93	6%
18.5	LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM OU DE GORDURA COM REASSENTAMENTO DA TAMPA	un	32,5	33,58	R\$ 32,65	5%
18.6	LIMPEZA GERAL	m²	2281,5	3,02	R\$ 2,79	-8%
Total Geral Estimado com BDI			R\$ 4.119.173,83			
Total Geral da Ata SRP com BDI			R\$ 3.000.993,29			
ECONOMICIDADE			R\$ 1.118.180,54			

4. DA ADESAO ARP

É importante pontuar que não somente deve ser observada a questão do preço de mercado e da vantajosidade da adesão, como também há a necessidade de consulta a aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor, deixando claro que o órgão gerenciador tem a função de controlar as



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



adesões, diante das limitações de quantitativos e a empresa deve ser consultada em relação à aceitação ou não da adesão.

É válido pontuar que a Lei nº 14.770 de 22 de dezembro de 2023 (decorrente do PL nº 3954/2023) trouxe alterações à Lei nº 14.133/21, dentre elas uma em especial no que tange ao procedimento de adesão, previsto no § 3º do art. 86.

§ 3º A faculdade conferida pelo § 2º deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

(Revogado)

Antes da alteração trazida pela Lei nº 14.770/2023, havia uma grande polêmica a respeito da previsão do § 3º do art. 86, que estabelecia que a adesão era limitada a órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que, na condição de não participantes, desejassem aderir à Ata de Registro de Preços de órgão ou entidade gerenciadora Federal, Estadual ou Distrital.

Pela literalidade do dispositivo, não havia a possibilidade de adesão de atas oriundas de órgãos municipais. Poder-se-ia entender, pela leitura da regra estabelecida, que os municípios não poderiam aderir a atas de órgãos ou entes municipais. A doutrina sinalizava a importância de uma interpretação conforme a Constituição Federal, pois incabível seria a restrição à adesão de atas municipais.

Desta maneira, corrigindo tal dispositivo, a Lei nº 14.770/23 alterou a redação da Lei nº 14.133/21 em seu artigo 83, § 3º, dispondo que a faculdade de aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participante poderá ser exercida:

- I) por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou*
- II) por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.*

Importante destacar, para além da retificação desse dispositivo, que a possibilidade de adesão por parte de municípios a ata gerenciada por municípios possui uma limitação – deve ser originária de



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



licitação, não cabendo, portanto, a adesão na hipótese de sistema de registro de preços através da contratação direta – prevista no § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133/21.

§ 6º Fica permitida a participação de outros órgãos ou entidades nas atas de registro de preço formuladas com lastro no artigo 82, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, inclusive em relação às obras e aos serviços de engenharia, afastada a restrição prevista no artigo 82, § 4º da Lei nº 14.133/2021. caput deste artigo.

Diferentemente da revogada Lei nº 8.666/93, o procedimento da adesão foi expressamente previsto na Lei nº 14.133/21, regulamentado no âmbito Federal pelo Decreto nº 11.462/23, com o estabelecimento de algumas limitações.

Houve debates acalorados e consideráveis controvérsias em torno da possibilidade de adesão a atas regidas pela legislação antiga, a Lei 8.666/93, mesmo após a entrada em vigor da nova Lei de Licitações e Contratos, a Lei 14.133/21. Em meio a essas discussões, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA) para definir nossa posição, se manifestou favorável quanto a possibilidade de aderir a ata regida pela 8.666/93 desde que a mesma esteja vigente.

Após análise criteriosa, optamos por seguir uma abordagem que privilegia o cumprimento estrito da legislação vigente, considerando os princípios de legalidade, transparência e eficiência na condução dos processos licitatórios.

Não há previsão quanto a isso nem na Lei nº 8.666/93 nem na Lei nº 14.133/21. E, tratando-se um de caso clássico de lacuna, optamos pela aplicação, por analogia, da solução adotada pela nova Lei aos contratos firmados com base na Lei antiga, que seguirão por ela regidos (parágrafo único do artigo 191 da Lei nº 14.133/21). Embora a Ata de Registro de Preços não seja propriamente um contrato administrativo, a racionalidade é a mesma: aplicação da doutrina *tempus regit actum* [2]. Situações jurídicas consolidadas com base em Leis revogadas seguem por elas regidas, salvo disposição expressa em sentido contrário.

Portanto, as Atas de Registro de Preços firmadas sob a luz da Lei nº 8.666/93 seguem válidas e por ela regidas até o seu termo final, ainda que ele seja posterior a 30/12/2023. Não há o que se falar em revogação automática, muito menos em alteração do diploma normativo base.

Dessa forma, a Lei nº 14.133/21, responsável por substituir a Lei nº 8.666/93, prevê expressamente a figura da adesão à ata de registro de preços, de modo que seguirá existindo no



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



ordenamento jurídico autorização para que esse tipo de procedimento seja levado a cabo mesmo após a revogação da Lei nº 8.666/93. Portanto, seria tecnicamente questionável afirmar que a doutrina do tempus regit actum e o artigo 5º, inciso XXXVI da Constituição, responsáveis por manter vigentes as atas de registro de preços firmadas à luz da Lei nº 8.666/93 após a sua revogação, impedem a produção de parte de seus efeitos (os procedimentos de adesão).

Por fim, observa-se que os mesmos fundamentos jurídicos responsáveis por viabilizar que a vigência de atas de registro de preços formalizadas sob fundamento da Lei nº 8.666/93 permaneçam vigentes mesmo após a revogação dessa última, impõem que elas gerem todos os seus efeitos, inclusive perante órgãos e entidades da administração pública que desejam aderir a elas.

5. GARANTIA DE QUALIDADE E CONFIABILIDADE

A contratação da empresa especializada visa assegurar a execução de serviços de engenharia com elevados padrões de qualidade e confiabilidade, de modo a atender às exigências técnicas e funcionais previstas no projeto básico da obra de reforma e requalificação do pátio de estacionamento da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA.

A seleção da contratada observa critérios que contemplam não apenas o preço, mas também a capacidade técnica operacional, a qualificação profissional da equipe envolvida, a experiência comprovada em obras similares e o atendimento às normas técnicas da ABNT e aos requisitos legais aplicáveis ao setor da construção civil.

Além disso, o contrato incluirá cláusulas de garantia técnica, fiscalização da execução por profissionais habilitados e exigência de fornecimento de materiais e serviços que assegurem durabilidade, segurança e conformidade com o projeto e com as especificações técnicas estabelecidas.

Tais medidas visam resguardar o interesse público, garantindo que a obra a ser executada atenda aos objetivos esperados, com eficiência, solidez construtiva e adequação ao uso institucional, conferindo à Administração confiabilidade quanto ao cumprimento dos prazos, padrões de qualidade e desempenho técnico da contratada.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORIGEM DO RECURSO: As despesas serão pagas com os recursos próprios da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, sendo consignado na seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



ORGÃO: 11 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1101 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

PROJETO / ATIVIDADE: 01.031.1427.2.068 – Manter as Atividades Administrativa da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTE RECURSO: 15000000

VIGÊNCIA: O contrato oriundo desse processo administrativo de licitação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme cronograma de execução em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Compras.

ANEXO: Ata de registro de preços Nº 025/2025; ofício Nº 055/2025-CMCC (solicitação de adesão ao Órgão Gerenciador); Ofício nº 053/2025-SEMPAF (autorização de adesão); Ofício nº 054/2025 (ofício para a empresa); Ofício nº 025/2025 (Aceite da empresa).

Canaã dos Carajás – PA, 07 de julho de 2025.

FLAVIO
GOMES DE
SOUZA:69641
986287

Assinado de forma
digital por FLAVIO
GOMES DE
SOUZA:69641986287
Dados: 2025.07.07
13:00:58 -03'00'

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente Câmara Municipal
Canaã dos Carajás – PA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



ANEXO 1

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT COM BDI DA ARP	TOTAL DA ARP
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 84.380,98
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4	R\$ 354,17	R\$ 1.416,68
1.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	290	R\$ 150,47	R\$ 43.636,30
1.3	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	400	R\$ 35,72	R\$ 14.288,00
1.4	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	400	R\$ 62,60	R\$ 25.040,00
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				R\$ 354.445,09
2.1	97642	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	150	R\$ 3,11	R\$ 466,50
2.3	97655	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	250	R\$ 34,00	R\$ 8.500,00
2.5	12346	ORSE	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO REV. 01 - 03/2022	m²	176,37	R\$ 26,68	R\$ 4.705,55
2.10	97657	SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	5	R\$ 629,81	R\$ 3.149,05
2.26	16	ORSE	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - REV 01	m²	551,16	R\$ 34,23	R\$ 18.866,21
2.27	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	32,97	R\$ 622,00	R\$ 20.507,34
2.30	95878	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	65000	R\$ 1,75	R\$ 113.750,00
2.31	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	700,27	R\$ 24,94	R\$ 17.464,73
2.32	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1280	R\$ 2,85	R\$ 3.648,00
2.33	104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	157,9005	R\$ 217,81	R\$ 34.392,31
2.36	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	475,28	R\$ 61,88	R\$ 29.410,33
2.37	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1880,28	R\$ 12,49	R\$ 23.484,70
2.40	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	8000	R\$ 9,22	R\$ 73.760,00
2.41	97624	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	20,115	R\$ 116,35	R\$ 2.340,38
3			MOVIMENTO DE TERRA				R\$ 82.235,73
3.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	185,49	R\$ 102,06	R\$ 18.931,11
3.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	480	R\$ 92,23	R\$ 44.270,40
3.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	530	R\$ 28,75	R\$ 15.237,50
3.4	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	325,355	R\$ 9,46	R\$ 3.077,86
3.5	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	691,215	R\$ 1,04	R\$ 718,86



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



4			INFRAESTRUTURA				R\$ 391.313,57
4.1	101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	m³	216,215	R\$ 621,37	R\$ 134.349,51
4.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³	95	R\$ 586,79	R\$ 55.745,05
4.3	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	m³	181,79	R\$ 496,02	R\$ 90.171,48
4.4	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	m²	212,5	R\$ 42,91	R\$ 9.118,38
4.5	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	m²	97,5	R\$ 139,28	R\$ 13.579,80
4.6	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	m²	330	R\$ 70,57	R\$ 23.288,10
4.7	74254/00 2	SINAPI	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	2750	R\$ 13,67	R\$ 37.592,50
4.8	73942/00 2	SINAPI	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	3125	R\$ 8,79	R\$ 27.468,75
5			SUPERESTRUTURA				R\$ 318.100,53
5.1	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 09/2020	m²	180	R\$ 138,01	R\$ 24.841,80
5.2	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF 09/2020	m²	200	R\$ 149,59	R\$ 29.918,00
5.3	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³	280	R\$ 611,98	R\$ 171.354,40
5.7	73942/00 2	SINAPI	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	3900	R\$ 8,79	R\$ 34.281,00
5.8	74254/00 2	SINAPI	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	3950	R\$ 13,67	R\$ 53.996,50
5.9	83901	SINAPI	VERGAS 10X10 CM, PREMOLDADAS C/ CONCRETO FCK=15 MPA (PREPARO MECANICO), ACO CA-50 COM FORMAS TABUA DE PINHO 3A	M	129,77	R\$ 28,58	R\$ 3.708,83
6			PAREDES E PAINÉIS				R\$ 623.675,46
6.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m²	6750,465	R\$ 92,39	R\$ 623.675,46
7			ESQUADRIAS (PORTAS, JANELAS E BASCULANTES)				R\$ 10.661,48
7.8	11718	ORSE	PORTÃO EM CHAPA DE FERRO VENEZIANA TIPO Z INCLUSIVE DOBRADIÇAS, FERROLHOS E CHUMBADORES EM CHAPA DE FERRO E=5MM	m²	25,145	R\$ 424,00	R\$ 10.661,48
8			IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES				R\$ 54.919,00
8.1	74106/00 1	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m²	450	R\$ 12,18	R\$ 5.481,00
8.2	74025/00 1	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MASTIQUE BETUMINOSO A FRIO, POR METRO.	M	450	R\$ 64,56	R\$ 29.052,00
8.3	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF 09/2023	m²	200	R\$ 101,93	R\$ 20.386,00
11			RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTOS				R\$ 78.930,31
11.1	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014	m²	1050,11	R\$ 37,97	R\$ 39.872,68
11.2	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	m²	7050,115	R\$ 5,54	R\$ 39.057,64



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



12			PISOS				R\$ 694.211,06
12.1	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	311,73	R\$ 496,02	R\$ 154.624,31
12.2	79483	SINAPI	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	m²	1280	R\$ 34,97	R\$ 44.761,60
12.3	87769	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	1328	R\$ 140,48	R\$ 186.557,44
12.4	98682	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	5146,5	R\$ 52,02	R\$ 267.720,93
12.10	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	428,115	R\$ 94,71	R\$ 40.546,77
17			APLICAÇÃO DE PINTURA				R\$ 298.654,53
17.1	7725	ORSE	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m²	5282,06	R\$ 9,31	R\$ 49.175,98
17.2	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	8656,39	R\$ 3,63	R\$ 31.422,70
17.4	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	260,78	R\$ 49,80	R\$ 12.986,84
17.5	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	461,5	R\$ 19,75	R\$ 9.114,63
17.6	2279	ORSE	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 03	m²	10439,77	R\$ 18,77	R\$ 195.954,39
18			SERVIÇOS FINAIS				R\$ 9.465,55
18.4	11358	ORSE	REMOÇÃO DE TAPUME	m²	128	R\$ 15,93	R\$ 2.039,04
18.5	12636	ORSE	LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM OU DE GORDURA COM REASSENTAMENTO DA TAMPA	un	32,5	R\$ 32,65	R\$ 1.061,13
18.6	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	m²	2281,5	R\$ 2,79	R\$ 6.365,39
Total sem BDI			3.364.767,61			R\$ 2.450.790,76	
Total do BDI			754.406,22			R\$ 550.202,53	
Total Geral			4.119.173,83			R\$ 3.000.993,29	

ECONOMICIDADE	R\$	1.118.180,54
---------------	-----	--------------